



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourencio Pereira  
nº77, Centro, São Felix  
doCoribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:  
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 2303 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. EDJALMA ALVES DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2304 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 014/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ELEUZA DA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 015/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE A FLORACI DE SOUZA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2303, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

*"Dispõe sobre exoneração do Sr.  
**EDJALMA ALVES DOS SANTOS**  
ocupante de Cargo Comissionado e  
estabelece outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei  
Municipal nº 400/2013 e demais dispositivos em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** do Cargo Comissionado de Coordenador de eventos, CC-5, 40 horas, o Senhor **EDJALMA ALVES DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

  
**JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2304, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

*"Dispõe sobre instituição de feriado no âmbito do Município de São Félix do Coribe/BA, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na legislação em vigor, especificamente o disposto no Art. 75, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que as festividades juninas de São Félix do Coribe/Ba se iniciam em 20 de junho de 2024 e se encerram em 23 de junho de 2024, desta forma, tradicionalmente o Executivo baixa um Decreto específico para estabelecer feriado Municipal;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento dos feriados no âmbito do Município se dá por conta das festividades em comemoração ao São João 2024, e o expediente normal nas referidas datas seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** que a definição antecipada do feriado facilita a programação das atividades dos órgãos públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos **FERIADOS** nos dias 20 de junho de 2024 (quinta-feira), 21 de junho de 2024 (sexta-feira) e 24 de junho de 2024 (segunda-feira) no âmbito do Município de São Félix do Coribe/Ba, exceto, nos órgãos e entidades de plantão ininterrupto indispensável, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

**Parágrafo único.** Os procedimentos licitatórios marcados para a data constante no *caput* deste artigo, ocorrerão normalmente nos horários estabelecidos em seus respectivos editais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 12 de junho de 2024.

  
**JUTAFÉUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe

CNPJ: 16.424.822/0001-30

PORTARIA Nº 014/2024 de 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do Benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ELEUZA DA SILVA PEREIRA** e dá outras providências.

O Diretor Executivo do IMUPRE, IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais e fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com do Art. 82 da Lei Municipal nº 583/2015, Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Felix do Coribe/BA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora **ELEUZA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 07.156.030-00 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 793.648.615-15, nascida aos 17/03/1974 (50 anos), servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, com proventos ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo, correspondente a **R\$3.693,68 (três mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, devendo os efeitos financeiros vigorar a contar do requerimento apresentado em 04/06/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Marcelo Lima Ferreira**

Diretor do IMUPRE





IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe

CNPJ: 16.424.822/0001-30

PORTARIA Nº 015/2024 de 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do Benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** a **FLORACI DE SOUZA PEREIRA** e dá outras providências.

O Diretor Executivo do IMUPRE, IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no inciso alínea “b” do inciso III do §1º do art. 40 da CF/88 combinados com alínea “b” do inciso III do Art. 12 da Lei Municipal nº 583/2015, Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Felix do Coribe/BA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora **FLORACI DE SOUZA PEREIRA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 05.436.148-67 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 917.559.305-00, cargo servente, lotada na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$1.299,97 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), acrescido do complemento constitucional de R\$112,03 (cento e doze reais e três centavos), totalizando R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), devendo os efeitos financeiros vigorar a contar do requerimento apresentado em 29/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Marcelo Lima Ferreira**

Diretor do IMUPRE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7BE-F30C-28B4-944E-3B5C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7BE-F30C-28B4-944E-3B5C



### Hash do Documento

be0094bd27f42615c9b847951fd4c4d8154e06887ec60bd4a226289198e87f32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2024 14:36 UTC-03:00